



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 1994 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.192

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdir Barbosa

Chefe de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Osvaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

José Carlos de Almeida

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luís Gonzaga Contart

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

José Carlos Debrey

Secretaria da Educação

Mindé Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luís Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Joaquim Jayme

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Morais

Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia

Antônio Sérgio Ribeiro Jardim

Companhia de Urbanização de Goiânia

Paulo Francisco Minasi

FUMASF

Marco Antônio Souza Soares Barbosa

FUMDEC

Paulo Augusto Fernandes

Assessoria Especial da Mulher

Joana D'arc Aguiar Souza

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
PORTARIAS	PÁG. 4
RESOLUÇÃO	PÁG. 4
EXTRATOS	PÁG. 4
ACÓRDÃOS	PÁG. 4
EDITAIS	PÁG. 8

DECRETOS

DECRETO Nº 1.307,
DE 31 DE MAIO DE 1994

"Aprova o loteamento denominado Solange Parque I"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 6.806, de 31 de outubro de 1989, e 6.967, de 17 de junho de 1991, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como considerando o contido do processo nº 341.736-2/90, de interesse de ALVORADA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "SOLANGE PARQUE I", com área total de 469.500,00 m2 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade da A.I.A. - ALVORADA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA., de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagens de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas públicas municipais, terão as destinações abaixo discriminadas:

- Área localizada à Alameda Santa Rita com Rua Francisco Alves de Assis, quadra 2, com 7.112,18 m2, destinada a Parque Infantil e Creche;

- Área localizada à Rua PH-5 com Rua Benedito Cândido Pereira, com 3.148,55 m2, destinada a Praça;

- Área localizada à Rua PH-5 com Rua Francisco Alves de Assis, quadra 8-A, com 3.148,55 m2, destinada a escola;

- Área localizada à Rua PH-5 com Rua PH-4, quadra 9-A, lote 05, com 2.594,13 m2, destinada a Parque Infantil;

- Área localizada à Rua Benedito Cândido Pereira, quadra 26, lote 04, com 9.009,58 m2, destinada a escola;

- Área localizada à Rua Joaquim Alves Ribeiro com Rua PH-11, com 4.624,00 m2, destinada a Praça;

- Área localizada à Rua Joaquim Alves Ribeiro, com Rua Valentin Capuzzo, quadra 26, com 4.966,00 m2, destinada a CAIS e Centro Comunitário;

- Área localizada à Rua PH-13, quadra 40, lote 20, com 1.844,69 m2, destinada a creche;

- Área localizada à Rua PH-14, com PH-15, com 2.077,06 m2, destinada a Praça;

Art. 3º - O loteamento é composto de:

- Área total do parcelamento - 469.500,00 m², correspondendo a 100% (cem por cento);

- Área total dos lotes 303.340,11 m², correspondendo a 64,609% do total da gleba;

- Total de lotes - 813 unidades;

- Área total do sistema viário - 127.635,15 m², correspondendo a 27,185% do total da gleba;

- Total de áreas Públicas Municipais - 38.524,74 m², correspondendo a 28,206% do total da gleba.

Art. 4º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário do loteamento.

Art. 5º - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso VII, da Lei 6.806/89, concluir, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, a implantação da Rede de Energia Elétrica, conforme especificações da CELG, e iluminação Pública, segundo especificação da COMURG, ou seja, lâmpada a Vapor de Mercúrio (VHG) de 80 w, instaladas em braços de ferro galvanizado em 1,5 metros de comprimento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 356, de 02 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.308, DE 31 DE MAIO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 6.806, de 31 de outubro de 1989, e 6.967, de 17 de junho de 1991, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no processo nº 341.740-6/90, de interesse de **JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "LORENA PARQUE", com área total de 270.317,31 m² (duzentos e setenta mil, trezentos e dezessete vírgula trinta e um metros quadrados), de propriedade de **JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagens de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas do parcelamento encontram-se assim discriminadas:

- Área total do parcelamento: 270.317,31 m² correspondendo a 100% da gleba;

- Área total de lotes = 175.413,17 m², correspondendo a 64,89% da gleba;

- Total de lotes 365 unidades, distribuídas em 23 quadras;

- Área total - Área Verde - Non Aedificandi - faixa de domínio da Rede de Transmissão = 11.110,20m², correspondendo a 4,11% da gleba;

- Área total do Sistema Viário = 66.085,81 m²,

correspondendo a 24,45% da gleba;

- Total de Áreas Públicas Municipais Institucionais = 17.708,13 m², correspondendo a 6,55% da gleba;

Art. 3º - As áreas públicas municipais, terão as seguintes destinações:

- Área de nº 1, localizada à Rua Eduardo Fortes com Rua Francisco Alves Fortes e Rua Umbelina Fortes, com área de 1.937,59 m², destinada a Parque Infantil;

- Área de nº 2, localizada à Rua João Fideles Satilde com Rua Eduardo Fortes e Rua Valentim Capuzzo, com área de 5.000,00 m², destinada a escola;

- Área de nº 3, localizada à Rua João Fideles Satilde e Rua Valentim Capuzzo, com área de 2.220,00 m², destinada a creche;

- Área de nº 4, localizada à Rua Joaquim Freire, com área de 1.838,75 m², destinada a posto de saúde;

- Área de nº 5, localizada à Rua Jerônimo Tavares, com área de 656,25 m², destinada a posto policial;

- Área de nº 6, localizada à Rua Joaquim Freire, com área de 656,25 m², destinada a praça;

- Área de nº 7, localizada à Rua Goiany Prates, com área de 656,25 m², destinada a praça;

- Área de nº 8, localizada à Rua Carlos Gomes e Rua Antônio Pereira, com área de 1.830,00 m², destinada à área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 9, localizada à Rua Antônio Pereira e Rua Goiany Prates, com área de

4.314,60 m², destinada a área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 10, localizada à Rua Goiany Prates e Rua Joaquim Freire, com área de 2.482,80 m², destinada a área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 11, localizada à Rua Joaquim Freire e Rua Jerônimo Tavares, com área de 2.482,80 m², destinada a área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 12, localizada à Rua João Carlos com Estrada - D e Rua Braz Cubas, com área de 4.743,04 m², destinada a Escola.

Art. 4º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário do loteamento, sendo que este deverá implantar uma cerca de arame nas áreas verdes - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão, para maior segurança dos moradores do Bairro, bem como implantar o restante da iluminação pública, segundo especificações da COMURG, ou seja, lâmpada a vapor de mercúrio (VHG) de 80W, instaladas em braços de ferro galvanizado, de 1,5 metros de comprimento, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º - As plantas do loteamento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", do IPLAN, datado de 23 de junho de 1992.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1028, de 07 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.309, DE 31 DE MAIO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 6.806, de 31 de outubro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 800 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	3.600,00
b.3 - Avulsos	150,00
b.4 - Declarações e Certidões	100,00